



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos acompanhado de perto o trabalho que vem sendo realizado pela Secretaria de Esportes do Município, e somos sabedores da intenção da atual Administração de viabilizar obras de urbanização esportiva na Praia do Itararé.

Trata-se de medida de extrema importância para a cidade, pois permite a utilização da praia pelos munícipes e visitantes interessados na prática de esportes de diversas modalidades.

A implantação de projeto dessa natureza exige a elaboração de estudos aprofundados junto às propostas a serem apresentadas pela iniciativa privada, visando ao aproveitamento ideal da área pública e à defesa dos interesses da comunidade.

A iniciativa prevê a delimitação de espaços destinados à prática de atividades esportivas, dotados de infra-estrutura compatível com as características do local, respeitando-se os direitos dos banhistas.

As referidas obras, além de contribuírem para o embelezamento da orla marítima, permitirão a criação de novas opções de lazer para a sociedade vicentina e para os turistas que freqüentam as praias de São Vicente.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name.

A cada dia podemos acompanhar com entusiasmo o desenvolvimento de programas destinados a tornar as praias do Brasil aproveitáveis também para a prática de esportes. Já estão integrando o calendário do brasileiro os disputados campeonatos de futebol, futevôlei, voleibol e outras modalidades que têm atraído milhares de pessoas às arquibancadas montadas nas areias das praias de Santos, de Praia Grande e de outras cidades como a do Rio de Janeiro.

São Vicente dispõe de considerável área na Praia do Itararé que comporta a instalação de quadras, redes e outros equipamentos dirigidos às atividades recreativas. No entanto, para viabilizar o início das negociações entre a Prefeitura e empresas interessadas em desenvolver projetos para a urbanização esportiva da Praia do Itararé, necessária se faz a autorização legislativa que permitirá o uso daquela área pública.

Dado esse passo, temos certeza que a Secretaria de Esportes do Município não poupará esforços no sentido de conseguir contemplar a comunidade vicentina com mais essa medida de relevante interesse público.

A urbanização esportiva da Praia do Itararé contribuirá, inclusive, para o incremento do turismo em São Vicente, pois atrairá empresários interessados em patrocinar as competições a serem promovidas, despertando, também, o interesse do público.

Diante do exposto, no intuito de incentivar o desenvolvimento das práticas desportivas no Município e contribuir para o incremento do lazer, como forma de integração social,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 57/97

DOCUMENTO N.º 1021/97

Autoriza o Poder Executivo a permitir
o uso da Praia do Itararé para
implantação de projeto de urbanização
esportiva.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso da Praia do Itararé, no período de abril a dezembro de 1997, para implantação de projeto de urbanização esportiva e realização de eventos a ele relacionados.

Art. 2.º - A permissão de que trata esta Lei não exime o permissionário do pagamento dos tributos municipais devidos, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 24 de abril de 1997.


LUCIANO BATISTA


CK/cms/sec840

ARQUIVADO EM 26/5/97


A. do Arquivo em Substituição